



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMACO



Unidos com o Povo

DESPACHO DO PREFEITO

Em face da decisão judicial no processo de nº 036/1170002580-4, Mandado de Segurança que tramita na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Soledade, determino a anulação da homologação do dia 30 de outubro de 2017 e todos os demais atos subseqüentes, bem como determino a suspensão do presente processo até a decisão dos embargos declaratórios apresentados pelo Município.

Registre-se, Publique-se.

Mormaço, 7 de novembro de 2017.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal